



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA /
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
CETA / GARANHUNS - PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS –
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE
PRESENCIAL.
RELATORA: CONSELHEIRA EDIONE PIRES CABRAL
PROCESSO Nº 004/2018

*Publicado no DOE de 02/08/2019 pela
Portaria SEE nº 4687/2019, de 02/08/2019*

PARECER CEE/PE Nº 072/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 20/06/2019.

1 RELATÓRIO

A Escola de Aperfeiçoamento Profissional Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.512.688/0001-9, mantenedora do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CETA), com sede na Avenida Gonçalves Maia, nº 159 A, Heliópolis, Garanhuns – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.296-270, por meio do Ofício nº 02/2018 solicitou à presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), Autorização para ofertar o Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, nível Médio, na modalidade Presencial,.

Compõem o Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 02/2018 ao Presidente do CEE/PE (fl. 01);
- Instrumento Particular da Constituição da Empresa Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional UNICLARA (fls. 02/04);
- Alteração Contratual da Sociedade Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional UNICLARA (fl.04 A);
- Alteração Contratual da Sociedade Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional CETA Ltda. ME (fls. 05/06);
- Contrato de Constituição da Sociedade - Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional CETA Ltda. ME (fls. 07/10);
- Proposta Pedagógica (fls. 11/25);
- Regimento Escolar (fls. 26/76);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 77);
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa - Tributos Federais e Dívida Ativa da União (fl. 78);
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 79);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais - Prefeitura Municipal (fl. 80);
- Instrumento de Contrato de Locação - **valido até 31/12/2021** (fls. 81/83);
- Parecer CEE/PE de nº 056/2014-CEB – Credenciamento da Instituição e Autorização dos Cursos: Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Publicado no DOE de 09/07/2014 - Portaria SEE nº 3708/2014, de 08/07/2014 (fls. 84/89);
- Política de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo (fls. 90/97);
- Alvará de Localização e Funcionamento - valido até 04.03.2018 (fl. 98);

- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional (fl. 99);
- Plano de Curso Técnico em Análise Clínicas (fls. 100/165);
- Ofício nº 048/2018-GAB/SEEP ao CEE/PE - Anexo Relatório Avaliação *In Loco* (fls. 166/174);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 175);
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa - Tributos Federais e Dívida Ativa da União (fl. 176);
- Modelo de Diploma - Técnico em Análises Clínicas (fl. 177);
- Instrumento Particular de Licença de Uso do Sistema Biblioteca Virtual Universitária (fls. 178/183);
- Nota Fiscal / Aquisição de Livros (fl. 184);
- Documentação / Docentes (fls.185/199);
- Ofício CEE/PE nº 004/2019-CEB para Diretor do CETA, anexos - Formulário de Exigências e cópia de e-mail (fls.200/202);
- Documento do Diretor do CETA para o CEE com esclarecimentos das exigências e anexos (fls.203/205);
- Regimento Escolar (fls. 206/245);
- Alvará de Localização e Funcionamento - **valido até 31.12.2019** (fl. 247);
- Contrato de Constituição da Sociedade - Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional CETA Ltda. ME (fls. 248/253);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 254);
- Plano de Curso Técnico em Análises Clínicas - atualizado (fls. 255/317).

O Processo foi protocolado em 10/01/2018 no CEE/PE e enviado para a Câmara de Educação Básica (CEB) em 29/01/2018, sendo protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco (SEEP/SEE-PE), em 20/02/2018, para formação da Comissão de Especialistas com fins de análise documental e avaliação *in loco*.

A Comissão foi instituída pela Portaria SEE nº 3744, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E) em 25/06/2018. A visita à Instituição foi realizada em 13/09/2018.

O Processo retornou da SEEP/SEE-PE para o CEE/PE em 28/11/2018, sendo redistribuído, em 17/12/2018, a esta relatora que, após analisar a documentação, solicitou à Instituição alguns esclarecimentos quanto aos seguintes documentos: Plano de Curso, Regimento Escolar, Contrato de Constituição da Empresa, dentre outros esclarecimentos relativos aos documentos apresentados no Processo, bem como atualização do Alvará de Localização e Funcionamento.

As exigências foram atendidas pela Instituição, retornando o Processo para a relatora em 20/05/2019.

2 ANÁLISE

Com base no relatório apresentado pela Comissão de Avaliação *in loco* das condições de funcionamento da Instituição e na documentação dos autos do Processo, destacamos o que segue:

2.1 Da Infraestrutura

A Instituição apresenta uma estrutura física adequada, que atende às atividades educacionais, funcionando em **04 (quatro) pavimentos** (térreo, 1º, 2º e 3º andares). Todos os ambientes iluminados, mobiliados, equipados e climatizados. O **prédio** apresenta piso tátil, corredores livres de barreiras, sanitários adaptados, sinalização de saídas de emergência, elevador para acesso aos pavimentos superiores, reserva de vaga no estacionamento para pessoas com deficiência, atendendo às exigências da Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei da Acessibilidade).

2.1.2 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** - no total de 14 (quatorze), com capacidade para atender até 50 (cinquenta) estudantes, dispõem de mobiliário adequado, quadro branco, projetor multimídia, televisão e computador;
- **Laboratórios Específicos (Informática, Anatomia, Multidisciplinar, Hematologia, Microbiologia e Enfermagem)** - todos climatizados e com os equipamentos necessários para prática pedagógica, bem como acesso à internet para consultas e pesquisas no Laboratório de Informática que disponibiliza 16 (dezesesseis) computadores para uso dos estudantes;
- **Biblioteca** - dispõe de computadores conectados à internet, acervo catalogado e informatizado, cabines individuais, bem como auxiliar de biblioteca para atendimento aos usuários. Em relação ao acervo, a comissão de especialistas solicitou complementação/aquisição de unidades específicas de Fisioterapia e Homeopatia. A Instituição acatou a solicitação, ampliando o acervo didático.

Recomenda-se à Instituição observar as determinações da Lei Federal nº 12.244/2010, de 24/05/2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País, em especial, o que regulamenta seu artigo 3º.

2.2 Da Proposta Pedagógica e Regimento Escolar

A **Proposta Pedagógica** apresenta “os princípios filosóficos do Centro de Formação, fundamentados nos elementos norteadores, pressupostos teóricos, didáticos/pedagógicos e diretrizes quanto à organização do ensino, corpo docente [...]”.

O **Regimento Escolar** contempla em seus textos a organização administrativa, pedagógica e de convivência social, tratando dos aspectos normativos e legais que fundamentam a prática pedagógica para a oferta da Educação Profissional Técnica.

2.3 Da Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas

2.3.1 Justificativa/Objetivos

A Escola justifica a oferta do Curso a partir da “necessidade de expansão e interiorização do Ensino Técnico no Brasil, oportunizando a qualificação técnico-profissional com base nas novas tecnologias e nas políticas de saúde ambiental”.

O Plano de Curso pontua como objetivo, “formar profissionais técnicos para atuarem em laboratórios de análises clínicas, com competências e habilidades para desenvolver ações de saúde com qualidade, preservando o meio ambiente e respeitando a legislação vigente”.

2.3.2 Perfil Profissional de Conclusão

De acordo com o perfil profissional de conclusão do Curso Técnico em Análises Clínicas, apresentado no Plano de Curso, o estudante/técnico estará apto para “realizar a coleta de amostras biológicas de acordo com as normas de biossegurança, higiene, saúde pessoal e ambiental; executar ações de controle e armazenamento de materiais próprios à análise clínica; preparar soluções, reagentes e vidrarias para realizações de exames, [...]” (fls. 260/261).

2.3.3 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, com matriz curricular integralizada por componentes curriculares, sem saídas intermediárias, fundamentadas na legislação educacional vigente.

A carga horária do Curso é de 1.200 horas, acrescidas de Estágio Supervisionado Obrigatório com carga horária de 200 horas, perfazendo um total geral de 1.400 horas, conforme descrito abaixo:

Quadro 1 – Matriz Curricular

MÓDULO I	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico/Prática
1. Primeiros Socorros	30 horas
2. Fundamentos de Anatomia e Fisiologia	75 horas
3. Introdução à Análises Clínicas	60 horas
4. Técnicas Básicas de Laboratórios	60 horas
5. Fundamentos de Citologia, Histologia e Genética	45 horas
6. Ética Profissional	30 horas
Total da Carga Horária do Módulo I	300 horas
MÓDULO II	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico/Prática
7. Introdução à Bioquímica e Biofísica	45 horas
8. Química	45 horas
9. Noções de Biossegurança	45 horas
10. Bioquímica para Análises Clínicas	90 horas
11. Técnicas de Triagem e de Coleta	75 horas
Total da Carga Horária do Módulo II	300 horas
MÓDULO III	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico/Prática
12. Introdução à Microbiologia e Imunologia	45 horas
13. Parasitologia	60 horas
14. Microbiologia	60 horas
15. Imunologia	60 horas
16. Hematologia	75 horas
Total da Carga Horária do Módulo III	300 horas

MÓDULO IV	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico/Prática
17. Urinálises	60 horas
18. Saúde Coletiva	60 horas
19. Vigilância em Saúde para Análises Clínicas	60 horas
20. Controle de Qualidade	45 horas
21. Psicologia Aplicada	30 horas
22. Empreendedorismo	45 horas
Total da Carga Horária do Módulo IV	300 horas
Carga Horária Teórico/Prática do Curso	1.200 horas
Estágio Supervisionado Obrigatório	200 horas
Total da Carga Horária com Estágio Supervisionado Obrigatório	1400 horas

- Conforme Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Centro de Formação declara que os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos serão trabalhados transversalmente em todos os componentes curriculares abordados nos módulos I, II, III e IV.

2.3.4 Estágio Supervisionado

O Estágio Supervisionado Obrigatório “será desenvolvido em Instituições credenciadas e conveniadas, supervisionado pelo professor, visando assegurar ao estudante as condições necessárias à sua integração ao mundo do trabalho ” (fl. 305).

2.3.5 Cumprimento da Carga Horária / Horário de Funcionamento

O funcionamento das atividades letivas das turmas possui o limite/atendimento de até 40 (quarenta) estudantes, funcionando nos turnos da **manhã, tarde, noite e final de semana**, conforme descrito nas tabelas abaixo:

Quadro 2 – Horário de Funcionamento

Turmas/ Manhã		Turmas/ Tarde	
Hora / aula	60 minutos	Hora/aula	60 minutos
Horário / aula	8h às 12h	Horário / aula	14h às 18h
Horas diárias	4 horas/aula	Horas diárias	4 horas/aula
Horas semanais	20 horas	Horas semanais	20 horas
Integralização	18 meses	Integralização	18 meses

Turmas Noite		Turmas / Final de Semana	
Hora/aula	60 minutos	Hora/aula	60 minutos
		Dias de Aula	Sextas e Sábados
Horário / aula	19h às 22hs	Horário / aula	8h às 18h
Horas diárias	3 horas	Horas diárias	8 horas
Horas semanais	15 horas/aula	Horas semanais	16 horas semanais
Integralização	24 meses	Integralização	24 meses

2.3.6 Requisitos de Acesso

O acesso poderá ser realizado na forma **concomitante** para estudantes matriculados no Ensino Médio, a partir do 2º Ano, e na forma **subsequente**, para os que tenham concluído o Ensino Médio ou modalidade equivalente.

Para ingresso no Curso, o candidato deverá atender às competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico.

2.3.7 Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem “visa acompanhar o rendimento escolar de forma processual; objetiva observar, analisar e planejar ações, possibilitando a construção e/ou reconstrução de conhecimentos, valores e atitudes”. Para aprovação o estudante deve obter aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista, em cada componente curricular.

A recuperação será ofertada quando o estudante não obtiver domínio nas competências pedagógicas, com nota mínima de aprovação igual ou superior a 7,0 (sete).

Após os estudos de recuperação, o estudante que não tiver alcançado aproveitamento suficiente, poderá se matricular no módulo seguinte, observando os pré-requisitos curriculares constantes do Plano de Curso e a disponibilidade da oferta em turmas/horários distintos.

2.3.8 Diploma

Será expedido quando o estudante concluir todos os componentes curriculares previstos para a habilitação profissional e apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente.

2.4 Política de Capacitação do Pessoal Docente e Técnico Administrativo

A Política de Capacitação “visa fomentar e incentivar as atividades de formação, capacitação dos docentes, técnicos e administrativos.”

2.5 Política de Remuneração

A Política de Remuneração tem como indicador do salário docente a hora/aula que partirá de um valor base de acordo com a quantidade de aulas mensais contratadas.

O plano da carreira docente apresenta a classificação e fixação dos cargos (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado); o regime de trabalho; competências; direitos, deveres e disposições transitórias. As relações de trabalho são regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

2.6 Equipe Gestora e Corpo Docente

A formação acadêmica dos membros da Equipe Gestora e Corpo Docente é compatível com área de atuação, conforme descrito no Plano de Curso apresentado no Processo (fls. 311/312).

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, de nível Médio, na modalidade Presencial, sem saídas Intermediárias, a ser ofertado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - CETA, mantido pela Escola de Aperfeiçoamento Profissional Ltda., CNPJ nº 17.512.688/0001-91, recredenciada pelo Parecer CEE/PE de nº 056/2014-CEB, publicado no DOE de 09/07/2014, com sede na Avenida Gonçalves Maia, nº 159 A, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-270.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, a contar da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2019.

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
EDIONE PIRES CABRAL – Relatora
ARMANDO REIS VASCONCELOS
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 20 de junho de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente